

RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

DESPACHO

Nº 45/RH/2020

- I. No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:
- a. Nos termos do artº 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
 - b. A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o novo quadro de competências para a Administração Local, enriquecendo as suas áreas de atuação;
 - c. De acordo com o previsto nos artigos 28º e 31º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções, e em caso de insuficiência pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;
 - d. A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou:
 - Em sessão de 20 de dezembro de 2019, o Mapa de Pessoal do Município de Tábua para o ano de 2020, com previsão dos seguintes postos de trabalho para assegurar o funcionamento do *Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico*:
 - 4 Técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na área de inglês, sendo que 2 postos extinguem-se a 01/08/2020;
 - 6 Técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na área da atividade física e desportiva, sendo que 3 postos extinguem-se a 01/08/2020.

- g.** A Câmara Municipal, em reunião de 23 de julho de 2020, aprovou a Proposta Nº 3/RH/2020, de 17 de julho, para abertura dos seguintes procedimentos concursais ao abrigo do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, que veio consagrar o regime aplicável à contratação, por parte dos municípios e das escolas, de técnicos devidamente habilitados a prestar funções no âmbito das AEC, possibilitando a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito das atividades de enriquecimento curricular:
- 2 Técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na área de inglês;
 - 3 Técnicos habilitados para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na área da atividade física e desportiva.
- h.** O Inglês, a partir do ano letivo 2016/2017, para o 3º e 4º ano de escolaridade, passou a integrar a estrutura curricular, deixando de ser considerada AEC.
- II.** Para efeitos do nº 1, do artº 2º, do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, DETERMINO, que se proceda à abertura de procedimento para recrutamento e seleção de técnicos habilitados para prestar funções no âmbito das AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes moldes:
- 1. Requisitos de admissão:**
- **Gerais** – Os previstos no artº 17º, da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
 - **Perfil do profissional:** O previsto no nº 1, do artº 17º, da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, a ser definido pelo júri do procedimento, e que deverá ser descrito no aviso de abertura.
- 2. Áreas a concurso:**
- **Ref. a)** Ensino da área de inglês – 2 postos de trabalho;

- **Ref. b) Atividade física a desportiva – 3 postos de trabalho.**
3. **Local de trabalho:** Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Tábua;
 4. **Métodos de Seleção:** Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção;
 5. **Publicitação:** Conforme o previsto no nº 6, do artº 6º, do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro;
 6. **Constituição do júri:**

Presidente: Sofia Alexandra Andrade Pinto Lopes Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais Efetivos: Sidónio Fernandes Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Tábua, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e Rui Alexandre Ferreira Vaz, Técnico Superior na área da Educação Física;

Vogais Suplentes: Dalila Inês Costa Lobo Marques Escaroupa, Técnico Superior na área de Educação Física, e Nuno Miguel Barbosa Ribeiro, Técnico Superior na área de Educação Física.
 7. **Secretariado:** O Júri será secretariado pelo Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano.

Paços do Município de Tábua, 24 de julho de 2020

O Presidente da Câmara,



Mário de Almeida Loureiro

